ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.PRUDENTE

Estudo Técnico Preliminar 48/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00155239/2025-81

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade, a necessidade e a melhor solução para a contratação de serviços de manutenção de impressoras e monitor utilizadas pelas unidades policiais, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Diversas unidades policiais relataram falhas recorrentes em impressoras, tais como atolamento de papel, falhas de leitura de toner, desgaste de sensores e interrupção frequente do funcionamento. Esses equipamentos são essenciais para a emissão de boletins de ocorrência, relatórios, despachos administrativos e demais documentos oficiais. A indisponibilidade compromete a prestação do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente	Dra. IÊDA MARIA CAVALLI DE AGUIAR FILGUEIRAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos mínimos da empresa para contratação:

- Empresa com experiência comprovada em manutenção de impressoras e multifuncionais;
- Fornecimento de peças compatíveis e originais ou equivalentes;
- Garantia mínima de 90 dias sobre os serviços executados;
- Atendimento no local ou retirada e devolução dos equipamentos;
- Disponibilização de mão de obra qualificada e ferramentas adequadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa de identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos no objeto da contratação, de modo a alcançar os resultados pretendidos à necessidade da contratação, levando-se em consideração aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Foi realizado levantamento de mercado, sendo que a escolha que mais bem atende a necessidade é a contratação de empresa para manutenção das impressoras, visto que os equipamentos ainda estão em bom estado e atendem devidamente as necessidades dos serviços desempenhados pelas unidades policiais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratada deverá realizar a manutenção de todos os equipamentos relacionados, assegurando seu pleno e adequado funcionamento, compreendendo a execução dos serviços abaixo discriminados, com o devido fornecimento de todos os materiais necessários.

a) Impressora - marca: Lexmark, modelo: MX511 - patrimônio DSPPP 5278 (Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente)

- Troca do sensor chip de contato toner
- Revisão e manutenção

b) Impressora - marca: Lexmark, modelo: MX511 - patrimônio DSPPP 5282 (Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente)

- Troca do sensor chip de contato toner
- Revisão e manutenção

c) Impressora - marca: Lexmark, modelo: MX511 - patrimônio DSPPP 5244 (Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente)

- Troca dos Pickup Roller
- Troca do rolo pressor
- Revisão e manutenção

d) Impressora - marca: Lexmark, modelo: MX511 - patrimônio DSPPP 5258 (Delegacia de Polícia de Estrela do Norte)

- Troca dos Pickup Roller
- Revisão e manutenção

e) Impressora - marca: Lexmark, modelo: MX511 - patrimônio DSPPP 5235 (Delegacia de Defesa da Mulher de Presidente Prudente - DDM Prudente)

- Troca do duplex
- Troca dos Pickup Roller
- Revisão e manutenção

f) Impressora - marca: Lexmark, modelo: MX511 - patrimônio DSPPP 5234 (Delegacia de Defesa da Mulher de Presidente Prudente - DDM Prudente)

- Troca do mecanismo tracionador de papel
- Revisão e manutenção

g) Impressora - marca: Lexmark, modelo: MX511 - patrimônio DSPPP 5233 (Delegacia de Defesa da Mulher de Presidente Prudente - DDM Prudente)

- Troca da unidade laser scanner
- Revisão e manutenção

h) Impressora - marca: Lexmark, modelo: MX511 - patrimônio DSPPP 5269 (Plantão Policial de Presidente Prudente)

- Troca do sensor chip de contato toner
- Troca dos Pickup Roller

- Troca da tampa do alimentador
- Revisão e manutenção

i) Impressora - marca: Lexmark, modelo: MX511 - patrimônio DSPPP 5275 (Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente)

- Troca do sensor chip de contato toner
- Troca do mecanismo tracionador de papel
- Revisão e manutenção

j) Impressora - marca: Lexmark, modelo: MX511 - patrimônio DSPPP 5281 (Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente)

- Troca do sensor chip de contato toner
- Revisão e manutenção

k) Monitor - marca: Samsung, modelo: SyncMaster - patrimônio DSPPP 1531 (Delegacia de Polícia de Álvares Machado)

- Recuperação da placa

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos serviços a serem contratados corresponde à realização de **10 (dez) manutenções em impressoras** e **01 (uma) manutenção em monitor**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.418,00

8.1. O valor estimado para a contratação é de R$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. As Contratações pontuais gerariam uma demanda operacional insuportável diante dos recursos humanos disponíveis, prejudicando a prestação de serviços públicos e o desenvolvimento das demais atividades. Assim, por se tratar o objeto da mesma natureza, sugere que a contratação contemple todos os serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 . Informa-se que não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente para o exercício do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de uma empresa para manutenção dos equipamentos pode trazer diversos benefícios, dentre eles:

- Restabelecimento imediato da capacidade operacional;
- Redução de custos;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Maior eficiência administrativa;
- Aumento da vida útil dos equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Verificação do preenchimento dos requisitos de contratação.
13.2. Verificação da regularidade da Contratada para contratação com a Administração Pública

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras e monitores pode gerar impactos ambientais de pequena magnitude, porém passíveis de controle e mitigação, especialmente relacionados ao manejo de resíduos sólidos, ao consumo de insumos e à destinação de componentes eletrônicos.

14.1. Os principais impactos ambientais identificados são:

a) Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo):
Durante as atividades de manutenção poderão ser gerados resíduos como cartuchos e toners usados, placas eletrônicas, cabos, fontes, telas danificadas, peças plásticas e metálicas. Caso não haja destinação adequada, tais resíduos podem causar contaminação do solo e da água, em razão da presença de metais pesados e substâncias químicas.

Medidas mitigadoras:
Exigir que a empresa contratada realize a coleta, segregação, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando a reciclagem e a logística reversa, mediante comprovação por meio de certificados ou manifestos de destinação.

b) Descarte inadequado de cartuchos de tinta e toners:
Cartuchos e toners podem conter resíduos químicos que, se descartados incorretamente, apresentam risco ao meio ambiente e à saúde humana.

Medidas mitigadoras:
Determinar que os cartuchos e toners substituídos sejam encaminhados para programas de logística reversa, reutilização ou reciclagem, sendo vedado o descarte em lixo comum, conforme normas ambientais vigentes.

c) Consumo de insumos e recursos naturais:
A manutenção pode demandar o uso de peças de reposição, embalagens, papel para testes e energia elétrica.

Medidas mitigadoras:
Priorizar a utilização de peças originais ou remanufaturadas certificadas, quando tecnicamente viável, bem como adotar práticas de uso racional de materiais e energia, reduzindo desperdícios e retrabalhos.

d) Emissões indiretas decorrentes do deslocamento técnico:
O deslocamento de técnicos até as unidades atendidas pode gerar emissões de gases poluentes.

Medidas mitigadoras:
Planejar as visitas técnicas de forma racional, preferencialmente agrupando atendimentos, a fim de reduzir deslocamentos desnecessários e, consequentemente, a emissão de poluentes atmosféricos.

14.2. De modo geral, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **baixos e controláveis**, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas. A adoção dessas práticas contribui para a sustentabilidade ambiental, para a conformidade legal e para a mitigação de riscos ambientais associados à execução do contrato.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. As falhas recorrentes nos equipamentos de impressão e no monitor comprometem a continuidade dos serviços públicos prestados pelas unidades policiais, tornando necessária a manutenção corretiva para restabelecer a capacidade operacional.

O levantamento de mercado demonstrou que a manutenção dos equipamentos existentes é a solução mais adequada e econômica, uma vez que os bens encontram-se em condições de uso, sendo desnecessária sua substituição. A solução atende aos requisitos técnicos definidos, contempla mão de obra especializada, fornecimento de peças, garantia dos serviços e resulta na ampliação da vida útil dos equipamentos.

O valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado e enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Os impactos ambientais são de pequena magnitude e podem ser mitigados com as medidas previstas no ETP.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e mostra-se plenamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Encaminham-se os autos ao(à) superior hierárquico(a) para análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, referente à contratação de serviços de manutenção de impressoras e monitor.

DOUGLAS YOSHIO HIRAI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 07/01/2026 às 10:17:02.